



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

ADRIANA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS

ARQUIVOS ECLESIÁSTICOS: Aspectos de autenticidade do
Documento de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém/Pa.

Belém/PA

2022

ADRIANA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS

ARQUIVOS ECLESIAÍSTICOS: Aspectos de autenticidade do Documento de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém/Pa.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia do curso de Arquivologia ofertado pela Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido

Belém/PA
2022

ADRIANA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS

ARQUIVOS ECLESIÁSTICOS: Aspectos de autenticidade do Documento de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém/Pa.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia do curso de Arquivologia ofertado pela Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido
Orientador – UFPA

Prof.a. Dra. Iane Maria Batista
Examinadora Interna – UFPA

Mestrando Milton Bezerra Gomes Neto
Examinador Interno - UFPA

Belém/PA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)

S237a Santos, Adriana Carla Ribeiro dos.
ARQUIVOS ECLESIAÍSTICOS: : Aspectos de
autenticidade do Documento de Batismo da Cúria
Metropolitana de Belém/Pa. / Adriana Carla Ribeiro dos
Santos. — 2022.
59 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas, Faculdade de Arquivologia, Belém, 2022.

1. Certidão de Batismo. 2. Certidão de Nascimento.
3. Arquivos Eclesiásticos. 4. Arquivo da Cúria de Belém.
5. Diplomática. I. Título.

CDD 001

Dedico este trabalho
Ao Projeto de Extensão,
Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando histórias do curso de
Arquivologia da Universidade Federal do Pará (UFPA).

AGRADECIMENTOS

Fernando Pessoa dizia – *Tudo vale a pena quando alma não é pequena.*

Gosto tanto de agradecer!

Agradeço, antes de tudo, ao meu amigo e professor, Dr. Gilberto Gomes Cândido. Sou extremamente grata pelo apoio, cuidado e aprendizagem que esse “*ser de luz*” me cedeu de bom grado. Poucas são as pessoas que só de um olhar te diz: - *conta logo, o que aconteceu? Eu te conheço...* É uma amizade que quero levar para vida toda. Meu respeito e admiração ao meu professor e orientador. Obrigada GG!!

Agradeço às minhas filhas (meus amores) um apoio sem igual nessa jornada.

Agradeço ao Mário Barité, te amo e te desejo para tudo nessa vida.

Agradeço aos meus amigos, **Kadu**, **Yasmin** e **Thayná**, recebam os meus sinceros agradecimentos pelos momentos de felicidade e por tudo que passamos juntos (*Fica aqui, entre nós...IC sempre*).

Agradeço a todos os meus professores, em especial ao professor João Guilherme, a professora Natália Nascimento e a professora Iane Batista que me proporcionaram as mais belas experiências de vida, profissionalismo e competência no curso de Arquivologia da UFPA.

Meu agradecimento, aos membros da banca de qualificação e defesa do TCC – a professora Dra. Iane Batista e ao Mestrando Milton Bezerra, pelas correções e sugestões para a finalização do texto.

Agradeço a todos os meus colegas de classe e a todos os alunos de Arquivologia que tive o prazer de conhecer, especialmente: Bruna e Layse.

Agradeço a todas as instituições arquivísticas que tive oportunidade de realizar estágio não obrigatório, como bolsista e também as instituições que tive o privilégio de conhecer durante o projeto de extensão.

Agradeço também, ao diretor do curso de Arquivologia e a Dona Léia, foram tempos difíceis o da Pandemia, mas a presença e a cooperação dos senhores, foi primordial para nós, alunos. Obrigada!

Enfim, agradeço por todas as experiências, por tudo que vivi e espero viver.

LOS LIBROS

Los libros velan
cuentos de luna
cual centinelas
abroquelados
de ojos abiertos.

Los libros cuentan
entre sus hojas
esos secretos
que todos callan
y nadie nombra.

Los libros piensan
entre la sombra
que hay que soñarse
buenas historias
y hacerlas vivas.

Los libros duermen
cuando los niños
cierran sus ojos
luego de un cuento
que tuvo hechizo.

Los libros creen
en cada ciencia,

en cada arte,
en el dibujo
de cada letra.

Los libros saben,
ya por profanos
o sacrosantos,
que no hay futuro
si no hay quien lea.

Los libros guardan
revoluciones,
mapas antiguos,
mil aforismos,
viejas canciones.

Los libros mansos
si se rebelan
quiebran candados,
pronto se vuelven
campos minados.

Los libros mansos
si se rebelan
unen las manos,
y eso lo sabe
cualquier tirano,
y eso lo sabe
cualquier tirano...

(Mario Barité, 2020)

RESUMO

O presente trabalho tem como tema, os primeiros Livros de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém. Busca o entendimento, de quais são os aspectos de autenticidades dos documentos de batismo da Cúria, bem como sua relação com o documento Certidão de Nascimento? Apresenta como objetivo geral compreender a estrutura do documento de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém e o relacionar à Certidão de Nascimento, com a finalidade de identificar os elementos de autenticidades de ambos. Para Tognoli e Ferreira (2017), os Arquivos Eclesiásticos representam um acervo valioso e imenso, muitos registram fatos e acontecimentos que dizem respeito tanto à igreja como à instituição produtora, como de interesse público. Quanto aos procedimentos metodológicos, baseia-se em pesquisa bibliográfica e documental de análise qualitativa, descritiva e exploratória realizada no Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém. Justifica-se a pesquisa pela participação no projeto de extensão: Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando histórias do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Pará (UFPA). Nos resultados da análise diplomática é possível compreender a estrutura do documento e seu contexto de elaboração, assim como, a relação com a instituição produtora.

Palavras – Chave: Certidão de Batismo; Certidão de Nascimento; Arquivos Eclesiásticos; Arquivo da Cúria de Belém; Diplomática.

ABSTRACT

The present work has as its theme the first Baptism Books of the Metropolitan Curia of Belém. It seeks to understand what are the aspects of authenticity of the baptismal documents of the Curia, as well as their relation to the document Birth Certificate. It presents as a general objective to understand the structure of the Baptism document of the Curia Metropolitana de Belém and relate it to the Birth Certificate, in order to identify the elements of authenticities of both. For Tognoli and Ferreira (2017), Ecclesiastical Archives represent a valuable and immense collection, many record facts and events that concern both the church and the producing institution, as well as of public interest. As for the methodological procedures, it is based on bibliographic and documentary research of qualitative, descriptive and exploratory analysis carried out in the Archives of the Curia Metropolitana de Belém. The research is justified by the participation in the extension project: Spreading Archives: revealing memories and telling stories of the Archivology course of the Federal University of Pará (UFPA). In the results of the diplomatic analysis it is possible to understand the structure of the document and its context of elaboration, as well as the relationship with the producing institution.

Keywords: Baptism Certificate; Birth certificate; Ecclesiastical Archives; Archive of the Curia of Belém; Diplomatic.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Quadro 01 - Jurisdição eclesiásticas brasileiras.....	17
Quadro 02 - Estrutura Administrativa da Cúria de Belém.....	19
Quadro 03 - Criação dos Cartórios de Registro Civil no Brasil.....	29
Quadro 04 - Elementos que compõem um documento	34
Quadro 05 - Método diplomático ideal, elaborado pela Tognoli (2013)	35
Quadro 06 -Transcrição Paleográfica do Registro de Batismo da Imagem 02.....	38
Quadro 07 - Transcrição Paleográfica do registro de Batismo da Catedral da Sé, Livro 1A	45
Quadro 08 - Registro de Batismo para Análise Diplomática.....	46
Quadro 09 - Análise por meio do Modelo Ideal da Diplomática Contemporânea (Tognoli, 2013)	46
Quadro 10 - Análise por meio do Modelo ideal da Diplomática Contemporânea (Tognoli, 2003)	52
Imagem 01 - Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém	18
Imagem 02 - Registro de Batismo da Igreja da Sé.....	38
Imagem 03 - Livros de Batismos do Arquivo da Cúria de Belém.....	40
Imagem 04 - Capa do Livro de Batismo 01 da Catedral da Sé.....	41
Imagem 05 - Fólios do Livro de Batismo 01.....	42
Imagem 06 - Livro 01 A de Batismo da Catedral da Sé.....	43
Imagem 07 - Registro de Batismo da Catedral da Sé do Livro 1A	44
Imagem 08 - Certidão de Nascimento Atual.....	49
Imagem 09 - Certidão de Nascimento para Análise Diplomática Contemporânea.....	51
Imagem 10 - Registro com presença de correções.....	54
Figura 01 - Aspectos Identitários da Cúria de Belém	22

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 OS ASPECTOS DOS DOCUMENTOS ECLESIAÍSTICOS: ANÁLISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA.....	14
3 O ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE BELÉM.....	18
4 A RELAÇÃO DA CERTIDÃO DE BATISMO PARA COM O DOCUMENTO DE REGISTRO CIVIL.....	25
5 OS ELEMENTOS DE AUTENTICIDADE DA ESTRUTURA CERTIDÃO DE BATISMO POR MEIO DA DIPLOMÁTICA CONTEMPORÂNEA.....	33
6. A CARACTERIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE BATISMO: DO ANTIGO AO ATUAL.....	38
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	57

1 INTRODUÇÃO

Pode se apontar a Igreja Católica como sendo uma das instituições que custodiam os arquivos no Brasil, portanto, tutelando documentos eclesiásticos que apresentam aspectos significativos tanto de valor jurídico, probatório, quanto de valor histórico.

Assim sendo, os arquivos eclesiásticos podem ser denominados arquivos privados, ou seja, a igreja que estabelece como os documentos devem ser custodiados e se poderão ser acessados ou não.

Para Tognolli e Ferreira (2017), os arquivos eclesiásticos representam um acervo valioso e imenso, muitos registram fatos e acontecimentos que dizem respeito tanto à igreja como à instituição produtora, como de interesse público.

Contudo, no Brasil, a documentação dos arquivos eclesiásticos não recebe a devida importância reconhecida pela quantidade de fundos que apresentam. Nos estudos de Silva e Borges (2009) a quantidade de documentos eclesiásticos representa quase um terço dos arquivos no Brasil.

Nossa fonte de pesquisa é o Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém, o principal referencial disponível para os estudos de arquivos eclesiásticos nesta região. É de nosso interesse a análise dos Livros de Batismo que se encontram no Setor de Arquivo e Documentação, detentor da guarda e manutenção do acervo histórico e atual da Arquidiocese.

O arquivo da cúria é formado por documentos referentes aos bispos, paróquias, contém livros de provisões, crismas, casamentos, óbitos, processos, atas, correspondências, jornais, livros históricos e outros.

A pesquisa busca compreender quais são os aspectos de autenticidades dos documentos de batismo da Cúria, bem como sua relação com o documento Certidão de Nascimento?

O objetivo geral do trabalho é compreender a estrutura do documento de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém e o relacionar à Certidão de Nascimento, buscando identificar os elementos de autenticidades de ambos.

Para tanto, faz-se uma análise desse processo de autenticidade, compilado no primeiro livro de registro de Batismo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém, fundamentada nos parâmetros da Diplomática Contemporânea.

Quanto aos objetivos específicos, pretende-se:

1. Correlacionar a Certidão de Batismo para com o documento de Registro Civil Certidão de Nascimento;
2. Identificar os principais aspectos de autenticidade do primeiro livro de Batismo da Cúria, comparando com a certidão de nascimento.

Para alcançar os objetivos propostos, optou-se por uma pesquisa de análise qualitativa, descritiva e exploratória realizada por meio de coleta de dados no Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém.

Primeiramente, fez-se uma pesquisa das temáticas - documentos eclesiásticos, Certidão de Batismo e Registro Civil de Certidão de Nascimento nas bases de dados: *Google Acadêmico* e Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI).

Estabeleceu-se um período dos artigos científicos publicados entre os períodos de 2011 a 2021, com os seguintes descritores de busca: Certidão de Batismo e Certidão de Nascimento, a fim de correlacionar, a Certidão de Nascimento expedida pela Igreja Católica, com a atual Certidão de Nascimento, como um documento de identificação civil.

Além do mais, considerou-se também o estudo de pesquisa bibliográfico, previamente realizada acerca dos documentos de arquivos eclesiásticos no intuito de perceber o desenvolvimento e perspectivas dessa temática.

Como foi dito no início, os primeiros registros civis no Brasil foram custodiados pelas instituições católicas, daí a importância de se estudar os arquivos eclesiásticos. Apesar destes arquivos, serem fundos importantes para a recuperação da informação de nossa sociedade, são poucos os estudos referentes a essa temática.

No entanto, o fato de pesquisar os arquivos eclesiásticos vai além deste contexto, essas instituições são fontes de pesquisa de uma memória coletiva da formação da identidade sociocultural do povo brasileiro, não de homens importantes e ilustres, como eram conhecidos, mas de uma população de filhos de negros e índios que crescia e que tiveram seus registros nas paróquias de Belém.

Justifica-se a pesquisa pela participação no projeto de extensão: Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando histórias. É um importante projeto que envolve alunas e alunos do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Pará (UFPA) no planejamento e na produção de materiais audiovisuais alusivos a documentos selecionados junto aos arquivos das instituições parceiras.

O projeto de extensão visa a realização da difusão de acervos documentais de instituições paraenses. Promove o conhecimento e a valorização do patrimônio documental da sociedade paraense, amplia a esfera de atuação do profissional arquivista; e demonstra que os diferentes acervos fazem parte do patrimônio histórico-cultural da sociedade; além de formar arquivistas conscientes da relação entre a produção de documentos, a escrita da História e a formação de memórias; promove também o contato direto dos estudantes de Arquivologia com realidades concretas, como consta no projeto de extensão (2021 - 2022).

Além da introdução e das considerações finais, a pesquisa está dividida na seguinte estrutura:

Seção 02: *Os aspectos dos documentos eclesiásticos: análise da conjuntura brasileira.* Faz uma abordagem do documento de arquivo e eclesiástico no contexto brasileiro.

Seção 03: *O Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém.* É feito um estudo do arquivo da Cúria, damos ênfase a sua formação histórica e da organização documental, baseado no projeto de extensão: Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando histórias.

Seção 04: *A relação da Certidão de Batismo para com o documento de Registro Civil.* Analisamos a relação da certidão de batismo com o Registro Civil.

Seção 05: *Os elementos de autenticidade da estrutura certidão de batismo por meio da diplomática contemporânea,* aqui, analisaremos por meio da Diplomática Contemporânea, os elementos de autenticidade que compõem uma certidão de batismo e a Seção 06: *A caracterização da certidão de batismo: do antigo ao atual.* Que tece as considerações de análise da pesquisa.

2 OS ASPECTOS DOS DOCUMENTOS ECLESIASTICOS: ANÁLISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA.

No contexto da Arquivologia, o documento é entendido como a informação registrada, independente da forma ou do suporte. Tanto a produção como o recebimento no decorrer das atividades de uma instituição ou pessoa, dotada de organicidade, possui elementos constitutivos suficientes para servir de prova dessas atividades (RONDINELLI, 2007).

O documento de arquivo contribui significativamente para a história como fonte de pesquisa como diz Barbatho e Aguiar (2013, p. 1), ao descreverem que “A História é uma área tradicionalmente ‘usuária’ de documentos arquivísticos, e seus pesquisadores são habituais frequentadores de arquivos e de instituições de memória”.

Barbatho e Aguiar (2013) apontam que a Igreja Católica é detentora de um importante acervo documental, porém, muitos estão deteriorados pela ação do tempo, principalmente os documentos manuscritos. Descrevem também que em meados do século XVII, tanto a Diplomática como a Paleografia foram incumbidas para averiguar a veracidade das informações contidas nos documentos antigos da Igreja, para assim se ter uma melhor compreensão da mensagem transmitida pelo autor do texto.

Ao longo da história, a Igreja sempre teve sob seu domínio os documentos gerados no âmbito civil, social e político da sociedade. A Igreja tinha a função de Estado e antes do Decreto N°119-A, de 7 de janeiro de 1890¹, a produção de documentos no Brasil esteve diretamente ligada ao regime de padroado, logo o valor informacional dos documentos eclesiásticos é de vasto conhecimento, já que:

[...] os fundos documentais custodiados nas dioceses criadas antes da extinção do padroado se [tornaram] complemento importante [das] fontes de informação arquivísticas de origem civil à medida que estas não eram apenas expressões da missão evangelizadora no Brasil as também das profundas relações de favores entre os poderes civil e religioso (SANTOS, 2007, p. 28).

¹ **EMENTA:** Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências”. BRASIL. Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890 Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

A configuração do que hoje se conhece por arquivos eclesiais vem desde o século XVI dos cânones do Concílio de Trento, realizado entre 1545-1563. Abreu (2000) destaca como fato interessante a figura de Bento XIII (1649-1730) – o único papa que recebeu o título de Papa-Arquivista, que em 14 de junho de 1727, promulgou a Constituição *Maxima Vigilantia*.

No entanto, com o Papa Leão XIII (1810-1903), os estudos históricos entraram em um novo período, alguns fundos do Arquivo Secreto Vaticano foram abertos aos pesquisadores. Foi também responsável, em 1º de maio de 1884, pela criação da Escola Vaticana de Paleografia e Crítica Aplicada. (Arquivo Secreto do Vaticano, 2005)

Santos (2008) aborda que existem outros elementos que passaram a normatizar a existência dos arquivos eclesiásticos, principalmente o *Corpus Iuris Canonici*, no latim, ou Código de Direito Canônico (CDC). A Igreja é caracterizada como uma sociedade jurídica, e o CDC, representa a regulamentação da sua organização.

No CDC o arquivo é um espaço responsável por custodiar, preservar e disseminar as informações produzidas pela Igreja no exercício de suas atividades. Como descreve Santos (2008, p. 69) que:

compete ao arquivo eclesiástico custodiar, além do fundo referente à administração dos sacramentos, todos os documentos ligados ao poder sagrado, às relações entre o clero e o povo, bem como registros referentes aos direitos patrimoniais da Igreja visível. Assim, o arquivo é considerado indispensável à Igreja, não apenas por ser o elemento comprovador da sua presença no meio dos povos, mas também por lhe dar condições de se conhecer e de se fazer conhecer através dos registros seculares depositados nos fundos arquivísticos.

O Código de Direito Canônico² cita a existência de seis tipos distintos de arquivos eclesiásticos: 1. diocesano comum (c. 486), 2. diocesano secreto (c. 489), 3. diocesano histórico (c. 491 § 2); 4. das igrejas catedrais, das colegiadas, das paróquias e outras igrejas do território (c. 491 § 1), 5. das fundações (c. 1306 § 2), 6.

² O Código de Direito Canônico - CDC (em latim Codex Iuris Canonici; CIC) é o conjunto ordenado das normas jurídicas do direito canônico que regulam a organização da Igreja Católica Romana (de rito latino), a hierarquia do seu governo, os direitos e obrigações dos fiéis e o conjunto de sacramentos e sanções que se estabelecem pela contravenção das mesmas normas. Na prática é a constituição da Igreja Católica. **O CDC está dividido em Cânones – c;** um total de 1734. (CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO, 2001)

dos institutos de vida consagrada e sociedades de vida apostólica e institutos seculares (c. 173 § 4). O código não faz uma abordagem dos aspectos relacionados à organização destes espaços, sua difusão e conservação.

Esses aspectos serão tratados no papado de João Paulo II (1920-2005), por meio da Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja, criada a partir do *Motu Proprio Inde a Pontificatus Nostri initio*, de 25 de março de 1993 que tem as seguintes competências:

presidir a tutela do patrimônio histórico e artístico de toda a Igreja (obras de arte, documentos históricos, bibliotecas e aqueles que se conservam nos museus, bibliotecas e arquivos); colaborar na conservação deste patrimônio com as Igrejas particulares e os respectivos organismos episcopais; promover uma sensibilização cada vez maior na Igreja sobre estes bens, de acordo com as Congregações para a Educação Católica e para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos (PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA, 2001).

Santos (2007) diz que quando se trata da conjuntura do patrimônio documental eclesiástico brasileiro, por sua vez, é uma situação um pouco complexa, os países como Espanha e Portugal possuem comissões especializadas no tratamento documental por grupos de arquivistas. No Brasil, isso não ocorre, mesmo sendo um arquivo privado.

O autor fala que de modo geral, os arquivos eclesiásticos no Brasil enfrentam grandes problemas, como é destacado pela Fundação Histórica Tavera (FHT) (2000): Falta de gestão documental e instrumentos de pesquisa e controle do acervo. A elaboração de inventários nos arquivos, servem para o controle de documentos dos acervos que são geralmente extraviados; Falta de espaço adequado para a preservação e conservação dos documentos; Falta de arquivistas para o gerenciamento e tratamento dos documentos eclesiásticos.

Em 2000 a FHT, fez um estudo inédito, dos arquivos arcebispos e episcopais ibero-americanos. Foi feito um levantamento dos arquivos e da documentação, enfatizaram a importância do estudo da presença da Igreja na América, assim como, do estudo da sociedade, da economia e da cultura.

Baseado no relatório da FHT, Santos (2007) desenvolveu uma pesquisa constituída dos onze primeiros arquivos das prelazias e dioceses brasileiras que,

atualmente, são arquidioceses, exceto Goiás, que é uma diocese. Conforme, o **Quadro 01**:

Quadro 01 – Jurisdição eclesiásticas brasileiras

1.	Salvador (BA);
2.	Rio de Janeiro (RJ);
3.	Olinda (PE);
4.	São Luís (MA);
5.	Belém (PA);
6.	São Paulo (SP);
7.	Mariana (MG);
8.	Goiás (GO);
9.	Cuiabá (MT);
10.	Porto Alegre (RS);
11.	Diamantina (MG).

Fonte: SANTOS, 2007

Santos (2007) descreve ainda que a situação dos arquivos eclesiásticos brasileiros, segue a mesma lógica da situação das regiões do país, concernente aos seus níveis de desenvolvimento social e econômico; os estados federativos do sul e sudeste possuem arquivos religiosos com condições melhores de tratamento e de disseminação de suas fontes, em oposição aos do norte e nordeste do Brasil, com raras exceções.

Observou, também, que os arquivos pesquisados, em sua maior parte, não possuem nenhuma visibilidade e ressalva que os arquivos diocesanos do Brasil são ainda encarados por muitos como meros depósitos de papéis velhos e sem nenhuma utilidade.

Não podemos considerar tais conclusões como levianas ou exageradas, este estudo demonstra que os arquivos eclesiásticos mais antigos do Brasil são referências de identidade do povo brasileiro que mostram a necessidade de se tomar providências para uma política adequada para estes arquivos.

3 O ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE BELÉM.

Nesta seção, utilizaremos como fonte de pesquisa o material produzido pelo Projeto de Extensão – *Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando História* (2021-2022) do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Pará, cujo objetivo é realizar a difusão de acervos documentais de instituições paraenses.

O material de pesquisa produzido pelo projeto da Cúria metropolitana de Belém, aborda a trajetória histórica da instituição, a relevância do acervo custodiado, suas perspectivas como fonte histórica e como elemento probatório. Este material compõe a fonte para nossa produção audiovisual do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém.

O Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém é um arquivo particular (mas com alguns aspectos públicos, que serão evidenciado no decorrer do texto), este foi previamente selecionada pelos organizadores do projeto, por sua relevância social, econômica, política, cultural e histórica da região amazônica, no âmbito do Estado do Pará, além disso, esse arquivo se apresenta como acervo rico ao custodiar documentos datados desde o final do século XVIII.

O arquivo fica localizado na Avenida Governador José Malcher, 915, Edifício Paulo VI no Bairro de Nazaré, como pode-se observar na próxima **Imagem 01**:

Imagem 01 – Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém.



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, *Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias*. 2021 - 2022.

Na pesquisa histórica do projeto de extensão verificou-se que a Cúria Metropolitana (ou Mitra Arquidiocesana) representa a administração da Arquidiocese de Belém, sua função é auxiliar questões jurídicas e pastorais da Igreja Católica.

No Edifício da Arquidiocese de Belém, funciona os seguintes departamentos: Gabinete do Arcebispo e Bispo(s) Auxiliar (es); Vicariato Geral, Economato, Tesouraria, Jurídico, Chancelaria, Patrimônio, Coordenação Arquidiocesana de pastoral, Tribunal Eclesiástico, Documentação e Arquivo, Assessoria de Comunicação, Cáritas Belém e Fazenda da Esperança. Conforme, apresentado no **Quadro 02:**

Quadro 02 – Estrutura Administrativa da Cúria de Belém

DEPARTAMENTOS	FUNÇÃO
Gabinete do Arcebispo	<p>O Arcebispo é a instância máxima da Província Eclesiástica de Santa Maria de Belém. Ele é responsável pelo zelo da fé e da disciplina eclesial. Guia no pastoreio dos fiéis da Igreja Católica, formador e exemplo para seu rebanho.</p> <p>São diversas ações atribuídas ao Arcebispo, além da celebração da Santa Missa. Entre elas encontra-se a presidência de conselhos, como episcopal e presbiteral, formação do clero, condução do tribunal eclesial, pastoreio em todo o território arquidiocesano, atendimento das diversas demandas como audiências, expedição de documentos, zelo pelo bom relacionamento com todas as realidades sociais, entre outras.</p>
Bispo(s) Auxiliar (es)	<p>O Bispo Auxiliar em geral é designado para (Arq)Diocese demasiadamente extensa ou com um número elevado de habitantes ou por outros motivos de apostolado.</p> <p>Na Arquidiocese ele é o principal colaborador do Arcebispo. Participa dos projetos pastorais, das providências e de todas as iniciativas arquidiocesanas, a fim de que a recíproca troca de opiniões procedam na unidade de intenções e na harmonia de empenho.</p> <p>Em termos práticos, ele exerce todas as atribuições que o Direito Canônico impõe, sempre em comunhão e unidade com Arcebispo e demais auxiliares.</p>
Vicariato Geral	Não há uma referência na página da Cúria

DEPARTAMENTOS	FUNÇÃO
Economato	<p>Administra os bens da Arquidiocese, gerencia as despesas e controla o fluxo financeiro de entrada e saída das diversas instâncias ligadas a esta administração.</p> <p>Auxilia, coordena e orienta ações administrativas das paróquias da Arquidiocese.</p>
Tesouraria	Não há uma referência na página da Cúria
Jurídico	<p>O jurídico é um dos departamentos que tem a responsabilidade de atuar em diversas frentes na Arquidiocese, é responsável por assuntos e orientações de ações jurídicas, desde administrativas até compras, vendas, parcerias, trabalhistas, entre outras.</p> <p>É responsável por orientar a Arquidiocese e suas paróquias sobre as melhores práticas diante das realidades civil, pública, em certos casos encaminhando e/ou auxiliando ao Tribunal Eclesiástico assuntos de competência canônica.</p>
Chancelaria	<p>As funções da Chancelaria são definidas pelo Código de Direito Canônico nos cânones 482-491. Tem por tarefa principal cuidar que os Atos da Cúria Metropolitana sejam redigidos e despachados, bem como arquivados oficiais.</p> <p>O Chanceler é responsável por preparar Nomeações, Provisões, Decretos, Atos, Documentos de Ordenações, Documentos Sacerdotais, e por despachar os atos do Arcebispo. Ainda, nos atos da Chancelaria, com efeito jurídico, emanados e assinados pelo Arcebispo, o Chanceler certifica assinando conjuntamente.</p> <p>A Chancelaria também é responsável por recolher dados estatísticos das Paróquias, Instituições e Organismos da igreja presente na Arquidiocese e transmiti-los à Santa Sé para compor a Estatística anual da Igreja Católica no mundo, entre outras atribuições.</p>
Patrimônio	<p>Tem como função salvaguardar, conservar e controlar os bens temporais da Igreja.</p> <p>São bens físicos em todo território arquidiocesano que pertencem à mesma, e não estão ligados à venda, de carácter de mercadoria.</p> <p>Em resumo, são veículos, móveis, imóveis e mobiliários necessários à manutenção física da Arquidiocese e suas instâncias.</p>
Coordenação Arquidiocesana de pastoral	A Coordenação de Pastoral é responsável por coordenar, acompanhar e orientar as pastorais da Arquidiocese. Outra função é coordenar a organização de eventos arquidiocesanos. Também cuida da organização da agenda pastoral da Arquidiocese.

DEPARTAMENTOS	FUNÇÃO
Tribunal Eclesiástico	<p>Tribunal Eclesiástico, segundo o Código de Direito Canônico da Igreja Católica, é um tribunal da Igreja que realiza a justiça canônica, além de orientar os cristãos católicos em situações diversas; e propõe os caminhos corretos a serem seguidos em determinadas situações da sua vida da Igreja, a fim de que ela possa cumprir a missão que Cristo lhe incumbiu.</p> <p>É um instrumento técnico jurídico, utilizado para a resolução dos conflitos entre as pessoas na Igreja. Podem ser objeto de julgamento um fato jurídico a ser declarado, por exemplo: a validade ou não de um matrimônio, problemas de indisciplina de pessoas do clero e leigos, faltas contra os sacramentos e outros assuntos.</p>
Documentação e Arquivo	<p>É responsável pela guarda e manutenção de grande número de documentos históricos e atuais da Arquidiocese.</p> <p>Mantém arquivos desde a então Diocese de Belém, assim como a após a sua elevação à Arquidiocese em 1º de maio de 1906.</p>
Assessoria de Comunicação	<p>A Assessoria de Comunicação (ASCOM) é responsável por zelar pela comunicação e imagem institucional da Arquidiocese de Belém, primando pela sua Missão, Visão e Valores.</p> <p>Sua natureza é intermediar a Arquidiocese, enquanto sua imagem institucional, com seus públicos.</p> <p>Tem a função de acompanhar, orientar e guiar os bispos, padres, paróquias, pastorais em tudo aquilo que diz respeito à Igreja de Belém.</p> <p>Divulgar os trabalhos de evangelização e garantir que as informações da Arquidiocese cheguem de forma reta e transparente aos seus fiéis, seja por meio publicitários e/ou pela cobertura jornalística dos veículos de imprensa, bem como seus próprios meios: site institucional, redes sociais e os veículos de comunicação (TV Nazaré, Rádio Nazaré, Jornal Voz de Nazaré e Portal Nazaré).</p>
Cáritas Belém	<p>A Cáritas é uma organização humanitária da Igreja Católica que atua em mais de duzentos países. Trabalha no serviço de sensibilização, articulação e promoção da caridade.</p> <p>Tem por finalidade testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo a vida e participando da construção solidária de uma sociedade justa, igualitária e plural, junto com as pessoas em situação de exclusão social.</p> <p>Promove o Projeto Campanha Belém, a Casa do Pão; Assessoria e apoio aos diversos Núcleos Cáritas nas paróquias; contribui com as Pastorais, Movimentos e Novas Comunidades.</p>

DEPARTAMENTOS	FUNÇÃO
Fazenda da Esperança	<p>A Fazenda da Esperança é uma comunidade terapêutica que atua desde 1983 no processo de recuperação de pessoas que buscam a libertação de seus vícios, principalmente do álcool e da droga. Seu método de acolhimento contempla três aspectos determinantes: o Trabalho como processo pedagógico; a Convivência em família; e a Espiritualidade para encontrar o sentido da vida.</p> <p>Na Arquidiocese de Belém está localizada no Distrito de Mosqueiro, com capacidade aproximadamente para 60 internos, homens. Para o ingresso é necessário procurar a secretaria para conhecer o processo e fazer a solicitação.</p>

Fonte: adaptado do Web site <https://arquiocesedebelem.com.br/curia>

Além de administrar, o Seminário Arquidiocesano Pio X, o Centro de Cultura e Formação (CCFC) e a Faculdade Católica de Belém. A Cúria apresenta os seguintes aspectos identitários:

Figura 01 – Aspectos Identitários da Cúria de Belém



Fonte: adaptado do Web site Arquidiocese de Belém. **Identidade.**

Disponível em: <http://arquiocesedebelem.com.br/identidade/>:01 de set. 2022

De acordo com Ramos (1985), a Diocese de Belém do Pará surgiu com o Papa Clemente XI, por meio da bula *Copiosus in Misericordia*, na data de 04 de março de 1719, a pedido de Dom João V, que desmembrou então Diocese do Maranhão. Considera-se um projeto eclesial de expansionismo Português, assim, a Diocese do Maranhão perdeu seu amplo território com a criação da Diocese do Pará.

Antes de se elevar a Arquidiocese (em 1906), muitas mudanças ocorreram durante o expansionismo português e no dia 1º de maio de 1906 a Diocese do Pará foi elevada a Arcebispado por meio de decreto estabelecido pelo Papa São Pio X, com a bula *Sempiternum Humani Generis* e tornando-se a nova Arquidiocese Metropolitana de Belém, RAMOS (1985), agora considerada uma igreja-mãe e governada por um arcebispo. Em 01 de junho, o Monsenhor José Marcondes Homem de Melo foi promovido como o primeiro arcebispo de Belém, RAMOS (1985).

Como o Brasil não possuía cartórios de registro civil, durante o período colonial e ao longo de praticamente todo o Império, as paróquias católicas foram as responsáveis pelo registro de documentos como certidões de nascimento, casamento e óbitos de nossa sociedade, SANTOS (2007).

Tais documentos são caracterizados como portadores de fé pública, servindo para validar, testemunhar e comprovar ações. Verificamos também, que estas ações sofreram mudanças com a República, principalmente no momento que houve a disseminação de cartórios de registro civil por todo país.

Os arquivos das Igrejas contêm, portanto, não apenas registros institucionais, mas também registram uma parte significativa da memória do povo brasileiro, reconhecidos como de interesse público e social por conta do valor jurídico de seus registros. Lembrando que, como consta na Lei 8.159/91, que trata da política nacional dos arquivos públicos e privados, estabeleceu: "Art. 16 — Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social."

Portanto, o setor de Documentação e Arquivo da Cúria metropolitana de Belém, foi a fonte de pesquisa do projeto de extensão do curso de Arquivologia da UFPA, é o setor responsável pela guarda e manutenção de documentos históricos e atuais da Arquidiocese de Belém.

Neste, o acervo documental conta um pouco das pessoas que fizeram e viveram a história de nossa região, que estão sob guarda em uma importante fonte de pesquisa, catalogados e classificados em: coleção de Livros de Registros de Batismo, Matrimônio, Óbito e Crisma de diversas paróquias. Além, de Atas, Processos, Correspondência e Recortes de Jornais. Há também, um conjunto de caixas contendo: Habilitação Matrimonial e Autos de Justificação.

Ficou evidente que durante a pesquisa realizada *in loco* no Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém, que o acervo necessita de ações interventivas e de

procedimentos arquivísticos para assegurar a preservação documental do acervo e a integridade dos registros eclesiásticos, visto que muitos documentos são manuscritos.

4 A RELAÇÃO DA CERTIDÃO DE BATISMO PARA COM O DOCUMENTO DE REGISTRO CIVIL.

Quando se pensa em documento de registro civil, de imediato o que vem à mente são os registros de nascimento, casamento e óbito, aos quais os cidadãos brasileiros estão sujeitos, desde o nascimento até a morte, sendo que, é a partir da certidão de nascimento que o indivíduo obtém, junto aos órgãos competentes, a carteira de identidade, a carteira de trabalho, o cadastro de pessoa física (CPF) e outros documentos úteis no transcorrer de sua vida.

Segundo Clovis (1916), o registro de nascimento teria sido introduzido no tempo do Império, em Roma, por Marco Aurélio, que confiara tal função ao prefeito das cidades e aos magistrados municipais, nas províncias, os denominados *tabularii*³.

Em tempos antigos, os registros de nascimento serviam como instrumento de contagem da população, inclusive para fins militares. Como é narrado na Bíblia Sagrada:

“No primeiro dia do segundo mês, do segundo ano após a saída do Egito, o SENHOR falou a Moisés no deserto do Sinai, na tenda de reunião: ‘Fazei um recenseamento geral de toda a comunidade dos israelitas, por clãs e famílias paternas, registrando, um por um, os nomes de todos os homens, maiores de vinte anos, aptos para a guerra em Israel’” (Números: 1, 1-3).

De acordo com a na Bíblia, o Imperador Romano Augustus ordenou o recenseamento do “mundo inteiro”, ordenando a cada um na sua cidade, ocasião em que nasceu Jesus Cristo em Belém, terra de José (Lucas: 2, 1-7).

Para Nalili (1998) foi a partir da Idade Média que o registro das pessoas naturais passou ser bem mais documentado, pois antes do Concílio de Trento, a Igreja Católica interessou-se pelo registro de bispos, príncipes ou fiéis vivos ou mortos, em cuja intenção celebravam-se as missas, de modo a perpetuar a memória, eram registrados os benfeitores e todos os considerados dignos de sepultura cristã.

³ Na antiga Roma, de acordo com as novas necessidades sociais, surgiram profissionais com denominações: escribas, *notarii*, *tabularii* e *tabelion*. Esses seriam efetivamente antecessores dos notários e registradores atuais. Eles tinham suas funções específicas, retratavam algumas situações com o objetivo de servir de prova, manter a boa fé e demonstrar a boa realização de determinado negócio jurídico. Serviam também os levantamentos feitos por esses profissionais para o censo da população, para guarda de lembrança dos contratos. (HANAMOTO DA SILVA, 2015)

A organização de registro se intensificou durante os séculos XIV e XV. Verifica-se que no Concílio de Trento (séc. XIV) houve uma sistematização dos usos da época, tornando obrigatório, para os católicos, o registro dos batismos e casamentos, obrigação está estendida aos óbitos pelo costume.

Ricardo DIP (2003) descreve que os registros eclesiásticos possuíam alguns inconvenientes: eram restritos aos católicos, além de não haver uniformidade de procedimento entre os párocos. Tais registros paroquiais, muitas vezes, não incluíam os nomes dos pais, mas sim os dos padrinhos; às vezes, faziam menção à data de batismo e não à de nascimento.

Em outras palavras, os registros paroquiais, eram para fins eclesiásticos e com o tempo passaram a conceber interesses civis. Mais tarde, foi sendo padronizado o procedimento para o registro paroquial, atendendo em especial, aos interesses civis.

No Período Colonial até quase o final do Período Imperial, aqui no Brasil, o registro eclesiástico era feito pela Igreja Católica, de valor probatório, já que não existia o registro civil, ou seja, não havia o registro civil de nascimento, substituído pelo registro de batismo.

O registro de batismo é exclusivamente administrado aos católicos. Como consta no Cânone. 844, § 1: “Os ministros católicos só administram licitamente os sacramentos aos fiéis católicos ...”. Além do mais, o Cânone. 877, § 1 estabelece que:

“O pároco do lugar em que se celebra o batismo deve anotar cuidadosamente e sem demora os nomes dos batizados, fazendo menção do ministro, pais, padrinhos, testemunhas, se as houver, do lugar e dia do batismo, indicando também o dia e o lugar do nascimento”.

Historicamente, a Certidão de Batismo está intimamente relacionada com a história do documento de Registro Civil, portanto, todos os que aqui nascessem, morressem ou se casassem, deveriam passar pelo registro de uma paróquia.

Dessa forma, a Igreja tinha ao mesmo tempo, um caráter religioso e civil para cada indivíduo. Assim, uma certidão de batismo, por exemplo, emitida pelas paróquias, registrava o nascimento, semelhante à nossa atual certidão de nascimento emitida pelo cartório, Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Segundo Dantas (1979):

O nascimento é, pois, o primeiro fato jurídico que se registra; dele decorrem inúmeras consequências. Em primeiro lugar, fixação do nome; em segundo o estado de família; depois etapas que farão variar a capacidade civil. (DANTAS, p. 186, 1979)

Para Dantas (1979) é no registro civil de nascimento que está o reconhecimento, por parte do Estado e da sociedade, da primeira prova documental da existência do indivíduo. É a partir da obtenção desse documento que o cidadão se faz presente e se faz representar no uso de seus direitos.

As regras para registros paroquiais seguiram as determinações de Portugal até serem localmente regulamentados na sua Constituição Primeira do Arcebispado da Bahia, de 1707. Foram regras que não se modificaram e seguiam sempre as determinações do Concílio de Trento.

Além do mais, o regime de Padroado no Brasil até pelo menos a Constituição Republicana, de 1891 (quando foi separado, o Estado da Igreja) deu aos Registros Paroquiais uma cobertura praticamente universal da população brasileira (excluídos apenas os não católicos que surgem principalmente no Segundo Reinado e dos índios e africanos ditos pela Igreja, como pagãos, ainda não batizados).

Em oposição, nada justifica mais essa ação do que um país ser o detentor de dados sobre sua população, taxas de natalidade, mortalidade, sendo possível, a partir destas estatísticas, exercerem maior controle sobre sua população e elaborarem políticas públicas em torno delas. (LEHMKUHL; SILVA, 2018)

A primeira certidão de nascimento no Brasil surgiu com o Decreto de Lei nº 5.604 de 25 de abril de 1874. Elaborado pelo então deputado geral do Império do Brasil, João Alfredo Correia de Oliveira.

O Decreto possibilitou normatizar de maneira geral os cartórios de Registro Civil no Brasil e regulamentar o registro civil dos nascimentos, casamentos e óbitos, consta no Capítulo I: *Do Registro em Geral*:

Art.1º O registro civil compreende nos seus assentos as declarações especificadas neste Regulamento, para certificar a existencia de tres factos: “o nascimento, o casamento e a morte.”

Art. 2º E' encarregado dos assentos, notas e averbações do registro civil, em cada Juizado de Paz, o Escrivão respectivo, sob a immediata direcção e inspecção do Juiz de Paz, a quem cabe decidir administrativamente quaesquer duvidas que occorrerem, emquanto os livros do registro se conservarem no seu Juizo.

As notas, averbações e certidões ficarão a cargo do Secretario da Camara Municipal respectiva, depois que, findos os livros, forem remetidos para o archivo daquela corporação.

Art. 3º Os assentos do registro civil serão exarados em livros, para esse fim especialmente destinados, sendo um para o registro dos nascimentos, outro para o dos casamentos, e outro para o dos obitos.

Art. 4º Estes livros serão fornecidos pelas Camaras Municipaes respectivas, cujos Presidentes deverão lavar nelles os termos de abertura e encerramento, e numerar e rubricar as folhas.

Art. 5º Os empregados do registro civil não devem inserir nos assentos, que lavrarem, ou nas respectivas notas e averbações, senão aquillo que os interessados declararem de accôrdo com as disposições deste Regulamento.

Art. 6º Nas colonias estabelecidas em lugares onde não estejam ainda creados os empregados de que trata o art. 2º, e que ficarem muito distantes delles, serão incumbidos dos livros do registro civil, sob a immediata direcção e inspecção dos Directores das mesmas colonias, os empregados que os Presidentes das Provincias designarem.

Quando se puzer em execução o presente Regulamento, declarar-se ha logo quaes são as colonias sujeitas a esta disposição.

Art. 7º Os factos concernentes ao registro civil, que se derem a bordo dos navios, de guerra e mercantes em viagem, no Exercito em campanha, e em territorio estrangeiro, serão communicados em tempo opportuno aos respectivos Ministerios, a fim de que pelo do Imperio se ordene o lançamento, nota ou averbação nos livros competentes dos districtos a que pertencerem os individuos a quem se referirem, ou suas familias. (BRASIL, Lei 5.604/1874)

O Decreto de 1874 procura ordenar todos os elementos pertencentes ao registro civil dos nascimentos, casamentos e óbitos que até então não haviam sido contemplados na legislação brasileira. Bem como, observa-se nos primeiros artigos do decreto, a presença de elementos de organização: tipo de escrituração, averbamentos, pagamento de emolumentos, penalidades e responsabilidades.

Os estudos de Dorna Filho (2000) mostram que até o ano de 1840 as capitais que tinham um cartório de registro civil no Brasil eram: Rio de Janeiro (1850); Florianópolis (1851); São Paulo (1852) e Cuiabá (1874). Com o Decreto de Lei nº 5.604 de 25 de abril de 1874, a partir do ano seguinte, o autor destaca que algumas cidades brasileiras (somente os grandes municípios) deram início gradativamente à criação de ofícios do registro civil, os chamados “cartórios do registro civil”, como consta no **Quadro 03**:

Quadro 03 – Criação dos Cartórios de Registro Civil no Brasil

CAPITAL	ANO DE INSTALAÇÃO
Teresina	1875
Curitiba	1876
Porto Alegre	1876
Salvador	1877
Manaus	1879
Goiânia	1887
Fortaleza	1888
João Pessoa	1888
Recife	1888
Vitória	1889
Belo Horizonte	1889
Belém	1889
Maceió	1890
Campo Grande	1894
Macapá	1900
Rio Branco	1903
Porto Velho	1908
Boa Vista	1956
Brasília	1960
Palmas	1990
São Luís	S/D ⁴
Natal	S/D
Aracaju	S/D

Fonte: Elaborado pela autora, com base em DORNA FILHO (2000)

⁴ S/D – Sem Data

O **Quadro 03**: Criação dos Cartórios de Registro Civil no Brasil, demonstra de certa forma, a morosidade da Legislação brasileira para com a criação de cartórios no Brasil, apesar de que, o Decreto de 1874 refletiu em todas as cidades do país, pois deveriam contar com pelo menos um cartório para registro civil. Isto porque, nas cidades grandes somente os cartórios de registro civil eram válidos, diferente das cidades médias e pequenas que não funcionavam como ofício.

O Decreto de 1874, possibilitou também a execução do art. 2º da Lei nº 1829 de 9 de setembro de 1870, que trata da organização, por parte do governo e dos registros para todos os brasileiros (católicos, não católicos e residentes fora do país).

Em 1863, já existia um decreto que regulava o registro dos casamentos, nascimentos e óbitos das pessoas que mantinham religião diferente do Estado, ou seja, os não católicos.

A regulamentação das atividades dos cartórios de registro civil de brasileiros, válida atualmente, faz parte do Decreto de Lei nº 6.015 “Lei dos Registros Públicos”, que entrou em vigor em 31 de dezembro de 1973.

De lá para cá, ainda assim, muitas outras legislações e decretos foram criados, ora ratificados ou alterados, ou revogados. De modo geral, o (RCPN) nada mais é que um conjunto de leis e decretos de aparelhamento do Estado.

Segundo Nalili (1998) a estrutura do registro civil de nascimento não sofreu grandes alterações desde o Código Civil de 1916. Descreve que apenas a natureza jurídica dos encarregados do registro mudou: ora funcionários públicos, que recebiam salários pelos cofres públicos; ora particulares em colaboração com o Poder Público, que recebiam emolumentos diretamente dos usuários do serviço.

À vista disso, Nalili (1998) ressalta que a natureza jurídica dos serviços registrais e notariais foi fixada pela Constituição Federal de 1988 de maneira expressa. Relata que os serviços registrais e notariais são exercidos com características típicas de função pública, em caráter privado, por delegação do Poder Público, como consta na Constituição Federal de 1988:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. § 1º. Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário. § 2º. Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. § 3º. O ingresso na

atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses. (Constituição Federal, 1988)

A Lei nº. 8.935, de 18 de novembro de 1994, conhecida como Lei dos Notários e Registradores, regulamentou o § 1º do art. 236 da Constituição Federal e estabeleceu regras para os concursos públicos correspondentes. A Lei de 1994 tinha como finalidade, resolver o problema e preencher as lacunas e contradições no que diz respeito à definição da responsabilidade civil dos agentes, e também, da natureza jurídica dos serviços prestados e da participação do Estado na atividade pública exercida por estes profissionais. Consta as seguintes atribuições gerais dos notários:

Art. 6º Aos notários compete: I - formalizar juridicamente a vontade das partes; II - intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo; III - autenticar fatos. (BRASIL, Lei 8.935/94)

Porém, o Código Civil de 2002 introduziu modificações nas atribuições dos registradores civis das pessoas naturais, dos quais o:

Art. 9º Serão registrados em registro público: I - os nascimentos, casamentos e óbitos; II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz; III - a interdição por incapacidade absoluta ou relativa; IV - a sentença declaratória de ausência e de morte presumida. Art. 10. Far-se-á averbação em registro público: I - das sentenças que decretarem a nulidade ou anulação do casamento, o divórcio, a separação judicial e o restabelecimento da sociedade conjugal; II - dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação; III - dos atos judiciais ou extrajudiciais de adoção.” (BRASIL, Lei 10.406/ 2002)

Atualmente, o registro civil é composto por um sistema de anotações de fatos e atos jurídicos e rotinas burocráticas que perpassam as atribuições de escrituração, organização, publicidade e conservação dos registros civis e certidões públicas, a cargo de um oficial público, para documentar o estado civil das pessoas, conforme, verificaremos nos elementos de autenticidade da estrutura Certidão de Batismo por meio da Diplomática Contemporânea.

5 OS ELEMENTOS DE AUTENTICIDADE DA ESTRUTURA CERTIDÃO DE BATISMO POR MEIO DA DIPLOMÁTICA CONTEMPORÂNEA.

A Diplomática precede a Arquivologia, originou-se no século XVII como uma técnica analítica para indicar a autenticidade dos registros emitidos por autoridades soberanas em séculos anteriores. Seu objetivo era averiguar a realidade dos direitos ou segurança dos fatos contidos em alguns documentos (RODRIGUES, 2008, p. 152).

Documento é uma unidade de registro de informação, independentemente de seu suporte, como é definido no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (BRASIL, 2005, p.73).

Tognoli e Guimarães (2009, p. 25) descrevem que a partir do século XX, a Diplomática pode ser dividida em Diplomática Histórica e Diplomática Arquivística. Essa última, a partir da década de 80 começa a auxiliar os arquivistas na difícil tarefa de compreender o processo de criação dos documentos contemporâneos.

No entanto, a consolidação da Diplomática Contemporânea vem somente a partir dos estudos apresentados por Paola Carucci (1987) e Luciana Duranti (1991). Com Duranti, a Diplomática recebe novos afazeres, retornando aos documentos particulares referentes à administração auxiliando assim a consolidação da Arquivologia. (CÂNDIDO, p.72, 2014)

Para Carucci (1987) a Diplomática Contemporânea não está estritamente ligada à análise da escrita, mas à forma pela qual o documento de arquivo se constitui, recaindo assim sobre a espécie documental, ou seja, o estilo da redação apresentada pelo documento de arquivo ao ser registrado. (TOGNOLI, 2013 *apud* CÂNDIDO, p.73, 2014)

Luciana Duranti (1991), baseada em uma análise crítica aos documentos de arquivo do Canadá, segue com um novo uso para a Diplomática, conforme consta na citação de Storch:

“Duranti defendia o uso da diplomacia para analisar as coleções de arquivos modernos na América do Norte, onde muitos arquivistas nunca haviam ouvido falar de Diplomática ou tivessem qualquer experiência em sua aplicação. A Diplomática era uma nova maneira radical para os arquivistas norte-americanos analisarem suas coleções”. (STORCH, 1998, p. 365)

Estes estudos e a aplicação do método diplomático de Duranti (1991) aos documentos de arquivo deram origem à chamada Diplomática Contemporânea, conhecida também como Diplomática Arquivística ou, ainda, Tipologia Documental.

Para Bellotto (2006), Tipologia significa uma ampliação da Diplomática que busca compreender a gênese documental, conhecer suas relações, funções e atividades da instituição que gerou o documento; “A análise ou partição diplomática é realizada para efeitos de compreensão do documento do ponto de vista tanto da autenticidade jurídica, quanto da fidedignidade de conteúdo” (BELLOTTO, 2006, p. 61).

Essa nova configuração é considerada, pelo fato de a tipologia documental ter incorporado “todo o corpo teórico e metodológico da antiga diplomática” (BELLOTTO, 2004, p. 53) e, principalmente, “se atentar o quanto o objeto e os objetivos de ambas podem ser amalgamados [...] a preocupação da disciplina é atualmente, menos o estudo da estrutura, forma, gênese ou tradição, e mais o da tipologia dos documentos” (BELLOTTO, 2002, p. 20).

Bellotto (2014, p. 362) destaca o fato de podermos considerar a tipologia documental não tanto como uma “nova diplomática”, como querem alguns, nem mesmo como uma “diplomática arquivística”. (BELLOTTO, 2014, p. 362).

Segundo a autora, “melhor seria considerá-la uma metodologia a ser empregada em diferentes funções arquivísticas, tais como a identificação, a classificação, a avaliação etc., aproximando os objetivos da diplomática com os da arquivística, obedecendo aos princípios teóricos de uma e de outra” (BELLOTTO, 2014, p. 362).

Tognoli (2013, p.118) enfatiza que a Diplomática Arquivística oferece ao arquivista a compreensão do conjunto documental e de seu contexto a partir da crítica do documento. Assim, o arquivista desloca-se desde o contexto documental imediato do material que examina até o amplo contexto funcional dos criadores de documentos e de suas relações (TOGNOLI, 2013, p.118).

Duranti (1991) segue a concepção de Carucci (1987) e define os elementos internos e externos dos documentos, conforme descrito no **Quadro 04**:

Quadro 04 – Elementos que compõem um documento

ELEMENTOS EXTERNOS	ELEMENTOS INTERNOS
o espaço, o volume que o documento ocupa	a proveniência, isto é, a instituição ou pessoa legitimamente responsável pela produção, acumulação ou guarda dos documentos
sua quantidade	as funções, as origens funcionais do documento, as razões pelas quais foi produzido, tomando-se em consideração - e nesta ordem - a função, a atividade que lhe concerne e os trâmites pelos quais passou
o suporte (material sobre o qual as informações são registradas, como papel, pergaminho, filme, disco óptico, disco magnético, fita magnética, etc.)	o conteúdo substantivo, que, é, afinal, o assunto de que trata o documento, os fins que se quer atingir com sua criação
seu formato (configuração física de um suporte, de acordo com a sua natureza e o modo como foi confeccionado, tais como caderno, códice, folha avulsa, livro, tira de microfilme, etc.)	a data tópica, ou seja, o lugar onde o documento foi datado, que pode ser um palácio, um acidente geográfico, uma cidade, seguindo-se da data cronológica - ano, mês, dia, data estas que situam o documento no tempo e no espaço.
forma ou tradição documental é estágio de preparação e transmissão de um documento (minuta, original, cópia)	
gênero (configuração que assume um documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação de seu conteúdo, permitindo que seja denominado textual, iconográfico, sonoro, audiovisual, informático)	
e até aqueles elementos menos corpóreos que alguns autores consideram como intermediários, tais como a língua (também considerada como elemento interno), o modo de escrita, a espécie e o tipo.	

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Bellotto (2008, p. 20-22)

Cândido (2014) pontua as combinações entre os caracteres/elementos tanto internos quanto externos que determinam as formas documentais, ou seja, são eles que permitem a identificação do contexto documental.

O autor destaca que segundo Duranti (1991), a crítica diplomática provém da forma do ato iniciado ou referido pelo documento de arquivo, a análise crítica deste, tem como objetivo compreender o seu contexto jurídico, administrativo e processual para o qual o documento analisado foi elaborado (CÂNDIDO, 2014, p.77)

A análise diplomática tem como estrutura um procedimento sistemático, indo do específico para o geral (CÂNDIDO, 2014). E para identificar o contexto do documento em que tais procedimentos estão sendo aplicados, Duranti (1991) elabora os seguintes procedimentos para análise do documento contemporâneo:

Elementos extrínsecos: meio/ escrita/ linguagem/ sinais especiais/ selos/ anotações; **Elementos intrínsecos:** Protocolo (subseções) / texto (subseções) / Escatocolo (subseções); **Pessoas:** Autor do ato/ autor do documento/ destinatário do ato/ destinatário do documento/ escritor/ pessoa que autentica/ testemunhas; **Qualificação das assinaturas:** títulos e competências das pessoas envolvidas; **Tipo do ato:** simples/ contratual/ coletivo/ múltiplo/ continuativo/ complexo ou processual; **Nome do ato:** venda, autorização, requerimento; **Relação entre o documento e o procedimento:** especificação da fase do procedimento geral ao qual o documento relaciona-se; e, se o documento resulta de um “ato de procedimento”, a fase do procedimento específico; **Tipo de documento:** nome (carta, escritura) / natureza (público ou privado) / função (dispositivo, probatório) / estado de transmissão (original, esboço, cópia); **Descrição diplomática:** contexto (ano, mês, dia, lugar) / ação (pessoas, ato) / documento (nome da forma, natureza, função, estado, meio quantidade); **Comentários conclusivos:** qualquer comentário que remete para o documento como um todo e não a um elemento específico de forma documental ou componente de análise diplomática. (DURANTI, 1991 *apud* CÂNDIDO, 2014, p. 77-78)

Tognoli (2013) elaborou um “modelo ideal”, um padrão de análise para qualquer tipo de documento, época e contexto empregado. Neste, identifica a presença de três indivíduos responsáveis pela construção do documento: o autor, o destinatário e por fim o escritor, além dos elementos internos e externos. (TOGNOLI, 2013 *apud* GOMES NETO, 2019).

A autora apresenta um quadro propondo a síntese do método diplomático imaginado:

Quadro 05 – Método diplomático ideal, elaborado pela Tognoli (2013)

MODELO DIPLOMÁTICO IDEAL
Padrão de análise diplomática
Tipo documental
Categoria Documental: Dispositivo Probatório Informativo
Natureza do ato: Público Privado
Elementos externos: Material Tipo de escrita Qualidade de impressão (visualização, integridade do documento) Meio de registro Selos e Sinais
Espécie documental

MODELO DIPLOMÁTICO IDEAL
<p>Elementos internos: Língua Estilo de linguagem Protocolo Inicial (Título/Assunto/Datas/Invocação/Titulação – nome e predicado do autor e destinatário/Saudação inicial) Texto (preâmbulo/exposição/notificação/dispositivo/sanção/corroboração/anúncio dos sinais de validação) Protocolo Final (precação/Saudação final/datas/subscrição)</p>
<p>Pessoas envolvidas na criação do documento: Autor da ação Autor do documento Destinatário da ação Destinatário do documento Escritor Testemunhas envolvidas</p>
<p>Estado de transmissão: Pré-original Original Pós-original</p>
<p>Informações complementares: Fundo produtor/recebedor Grupo Série Notação</p>

Fonte: (TOGNOLI, 2013 *apud* BEZERRA GOMES NETO, 2019)

Os primeiros Livros de Certidão de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém é o objeto de estudo desta pesquisa, para este fim, utilizaremos o modelo proposto por Tognoli (2013), porque inclui os elementos de análise tipológica, como: fundo, espécie e tipo documental contribuindo no fazer arquivístico. Além disso, no estudo da Diplomática Contemporânea é possível dizer se um documento é autêntico e se apresenta componentes formais em sua estrutura.

6. A CARACTERIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE BATISMO: DO ANTIGO AO ATUAL.

Nadalin (2004) descreve que no Brasil colonial, a Arquidiocese de Salvador da Bahia exercia a jurisdição de todas as Igrejas da América Latina portuguesa, estabelecendo as regras adotadas nas paróquias e principalmente, definindo normas de padronizar os principais sacramentos dos católicos.

No CDC, o batismo é um dos sete sacramentos da Igreja Católica, que legitima o indivíduo no caminho da fé, conforme descrito:

pelo batismo o homem é incorporado à Igreja de Cristo e nela constituído pessoa, com os deveres e os direitos próprios dos cristãos, tendo-se presente a condição deles, enquanto se encontram na comunhão eclesial, a não ser que se oponha uma sanção legitimamente infligida (CDC, 96, p. 12).

Nadalin (2004) destaca também que no Brasil colônia e o Brasil Império, a Igreja Católica era a religião oficial e a única instituição a realizar os registros de nascimento, matrimônio e falecimento dos brasileiros. E que o Sacramento do Batismo, preferencialmente era para ser feito até o oitavo dia de nascimento, pois o mesmo, está ligado à saúde do corpo e da alma dos fiéis. Portanto, o batismo é considerado uma etapa importante para os católicos.

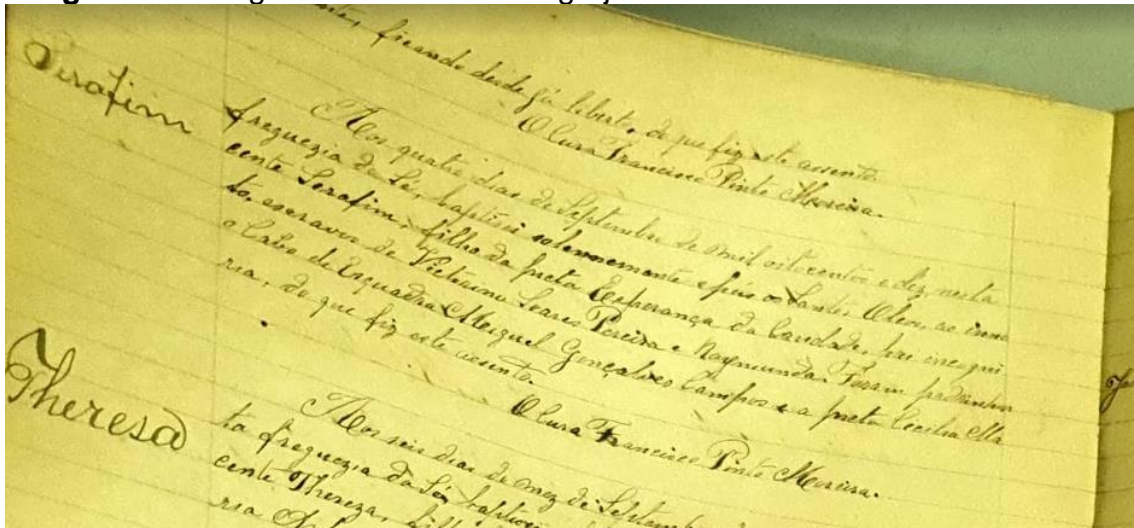
A estrutura dos registros seguia obrigatoriamente as regras do CDC vigente, assim, cada igreja, possuía os livros de assentos⁵, nos quais os padres deveriam registrar as datas de batismo e nascimento da criança, se exposta⁶ ou não, se era filho legítimo ou natural, os nomes dos pais, a naturalidade, a condição e outras informações relevantes (LIMA; SILVA, 2010, p. 163):

⁵ O termo assentos, refere-se ao pedido de certidão.

⁶ O termo exposta, refere-se ao fenômeno da exposição de crianças, muito comum durante todo o período colonial e imperial brasileiros. Em função disto, em diversos locais, as Santas Casas de Misericórdia estabeleceram rodas para o recolhimento dos enjeitados.

SILVA, J.F. **Os filhos do destino: a exposição e os expostos na freguesia madre de Deus (1772-1837)**. 2014. Dissertação de Mestrado – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. PPG em História – 2014.

Imagem 02 – Registro de Batismo da Igreja da Sé.



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

Com base na Imagem 02, foi feita uma transcrição paleográfica do Registro de Batismo, conforme é apresentado no Quadro 06:

Quadro 06 – Transcrição Paleográfica do Registro de Batismo da Imagem 02

Aos quatro dias de Setembro de mil oitocentos e dez nesta Freguesia da Sé, batisei solenemente e pus os Santos Oleos ao innocente Serafim, filho da preta Esperança da Caridade, pai incognito. escravo de Victorino Soares Pereira e Raymunda. Foram padrinhos o cabo de Esquadra Miguel Gonçalves Campos e a preta Cecilia Maria, do que fiz este assento.

O cura Francisco Pinto Moreira.

Fonte: Transcrição feita pela autora.

No corpo do registro (Imagem 02) temos as seguintes informações: primeiro, é citado a data e o local onde a cura se encontra para realizar o batismo. Depois, o primeiro nome do batizado, o nome da mãe e a lexia “*pai incógnito*”, os nomes dos possuidores do escravo, seguido do nome dos padrinhos.

Percebe-se que o registro de batismo contém não só informações referente ao sacramento religioso, mas a condição social dos indivíduos, além de subjugados ao processo de escravidão, estavam também submetidos ao expansionismo do

Catolicismo, a religião dos donos dos escravos, sob os “*Santos Oleos*”, como é proclamado no rito do batismo e assinado pela cura da igreja.

Na Amazônia Brasileira, a Igreja da Sé (produtora do primeiro livro de registro de batismo) teria sido a primeira igreja construída, levantada provisoriamente dentro do Forte do Presépio, em 1616, no ano da fundação de Belém e assim, dedicada à Nossa Senhora da Graça. Anos depois, foi transferida para o atual Largo da Sé, sob uma modesta construção de taipa de pilão. (FIGUEIREDO E RODRIGUES, 2016)

Como foi dito anteriormente, em 1719, quando a Diocese do Maranhão foi desmembrada a pedido de D. João V, a capital do Pará passou a sediar a sua própria diocese, a Matriz ganhou direito e honras de Sé Episcopal. A Igreja da Sé passou por um longo período de construção e sendo totalmente concluída em 1782, pelo então arquiteto Landi⁷. (DERENJI, 2011)

Assim como, o fato de que ano de 1890, no Brasil, todo documento gerado nas paróquias após as cerimônias do batismo tinha valor civil, pois este era o único documento que comprovava a existência das pessoas. Após a Proclamação da República e a separação da Igreja e do Estado esta situação foi alterada.

No entanto, os registros de batismo continuam a ser documentados em um livro especial, guardado pela paróquia onde o ritual foi realizado, sendo este necessário para a realização dos casamentos religiosos católicos.

Há no Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém um considerado número de livros de Registro de Batismo que datam desde o ano de 1795 até os dias de hoje.

Os livros de batismo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém estão classificados e ordenados por números, datas e paróquia, conforme a **Imagem 03**:

⁷ Arquiteto bolonhês Giuseppe Antonio Landi (1713-1791), chegado a Belém em 1753, e responsável por grande parte do traço de algumas das mais antigas igrejas da capital do Pará. (FIGUEIREDO E RODRIGUES, 2016)

Imagem 03 – Livros de Batismo do Arquivo da Cúria de Belém



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

Para esta pesquisa, escolheu-se em analisar documentos dos registros do Livro 01 (**Imagem 05**) e do Livro 01A (**Imagem 07**) de Batismo da Igreja da Sé, que datam respectivamente, os períodos de 1795 a 1796 e de 1810 a 1822.

Esses registros de batismos são os mais antigos do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém. A escolha deste material se deu também, pelo fato de conter os registros de batismos de filhos de índios e de negros escravos deste período e Região da Amazônia do Brasil, como visto no exemplo a seguir:

[...]

Idem, no mesmo dia e era ut supra batisei solenemente e pus os santos óleos ao innocente João, filho da índia Maria, pai incógnito. Foram padrinhos: Pedro da Cruz Bazeira e Efigêncja Francisca dos Santos, do que mandei fazer este termo que assinei, dia mez era ut supra.

O Cura Paulo Antonio de Ferreira Oliveira Cunha
(REGISTRO DE BATISMO DO ARQUIVO DA CÚRIA, 1810)

Nesse registro, observa-se que o sacramento foi ministrado a um inocente (criança) por nome de João, filho da índia Maria, pai incógnito, ou seja, como o inocente era fruto de uma união não legitimada pela igreja, o registro de batismo consta pai 'incógnito', além dos nomes dos padrinhos.

Para análise dos dados da pesquisa, utilizou-se as imagens fotográficas dos livros de batismos do Arquivo da Cúria de Belém feita pelos participantes do projeto de extensão: *Difundido arquivos: revelando memórias e narrando histórias*. Bem como, utilizou-se da Diplomática Contemporânea, como metodologia de análise, para verificar autenticidade dos documentos, afim de verificar sua caracterização para produzir conhecimento histórico e arquivístico.

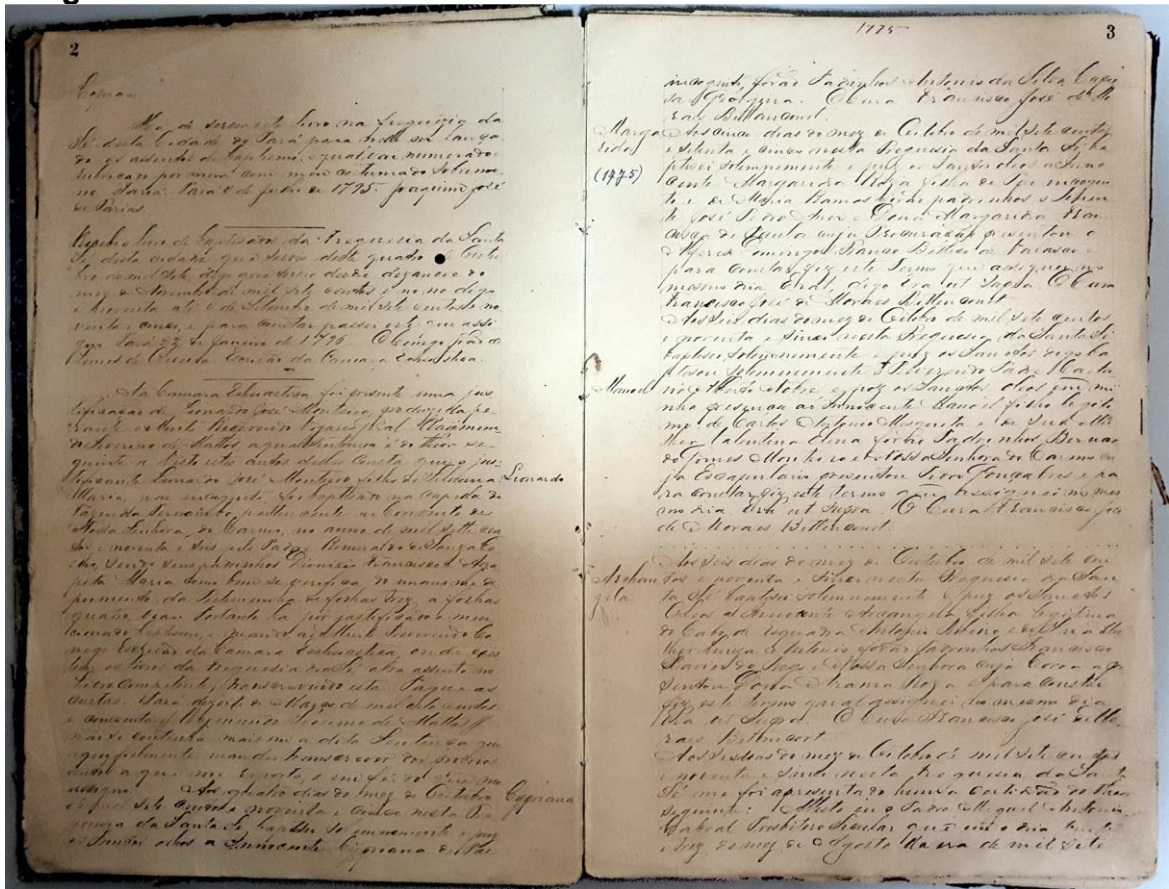
Imagem 04 – Capa do Livro de Batismo 01 da Catedral da Sé.



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, *Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias*. 2021 - 2022.

A capa do Livro 01 é original, apresenta manchas causadas pela ação do tempo ou falta de conservação adequada; com rasgaduras nas bordas e uma etiqueta de indicação da Arquidiocese de Belém, contendo: número do livro, período, local e data de início e termino dos registros de batismo.

Imagem 05 - Fólios⁸ do Livro de Batismo 01.



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

Os fólios do Livro 01 são encadernados, escritos no recto e no verso e assinado pelo cura da igreja. O tipo de papel é almaço, apresenta letra do tipo humanística cursiva, com tinta ferrogálica preta. Apresenta numeração na parte superior e anotações nas margens. A cor do papel é parda amarelada, mas que não compromete a leitura dos registros.

⁸ Fólios: O termo fólio serve para designar as unidades de qualquer dimensão de um caderno manuscrito, ou ainda a indicação do número de cada página numa publicação. Monte, V. M. do. (2009). **Uma descrição codicológica: documentos setecentistas**. Filologia e Linguística Portuguesa, (10-11), 103-120.

Imagem 06 – Livro 01A de Batismo da Catedral da Sé

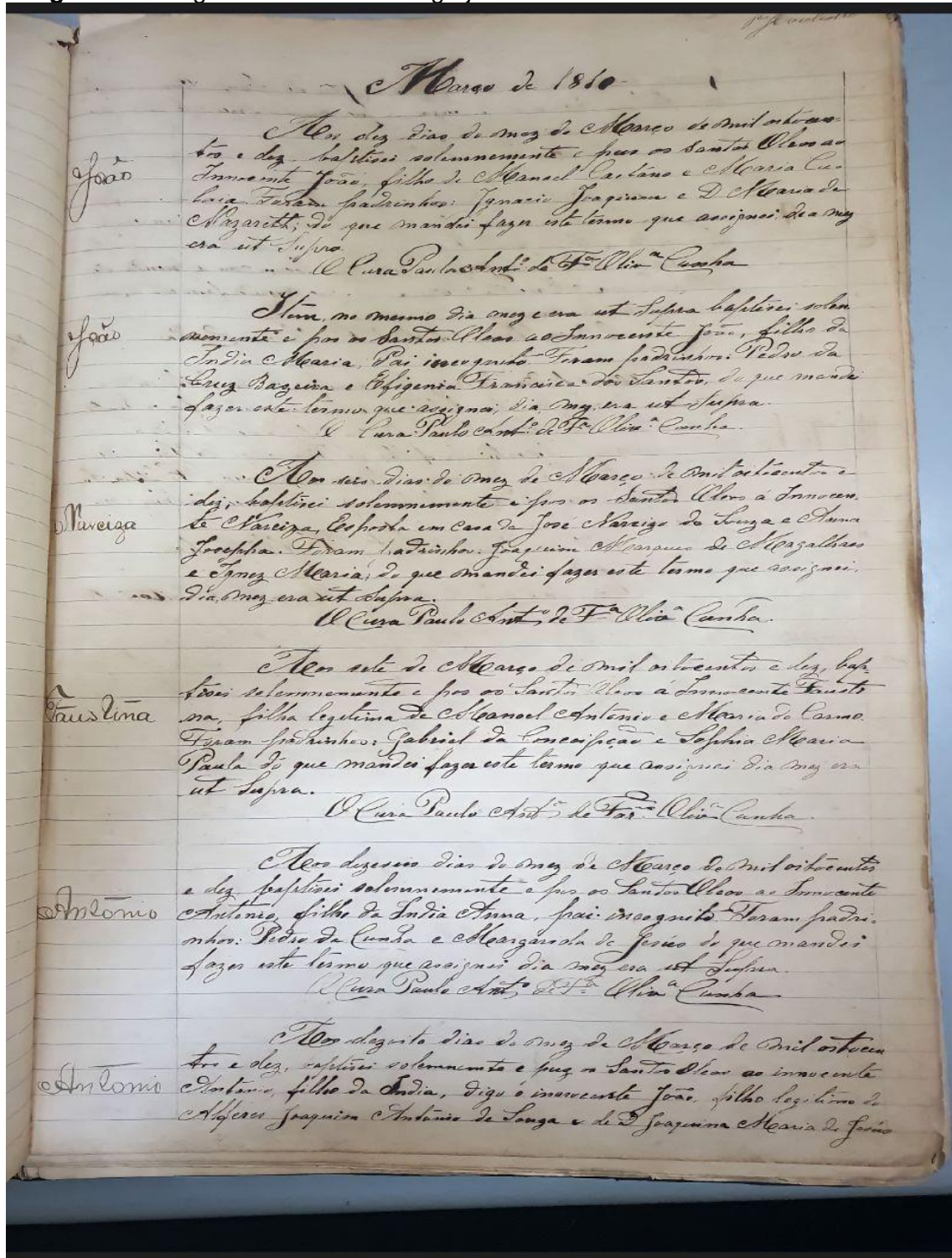


Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

O Livro 01A apresenta uma espessura maior do que o anterior, pois contém um quantitativo superior de registros referente ao livro 01, são registros que datam de 1810 até 1822. O estado do livro é bom, porém, deve-se ter cautela para folheá-lo, devido ao ressecamento das folhas.

Em média são apresentados seis assentos de batismo por fôlio. Como se pode observar na **Imagem 07**:

Imagem 07 – Registro de Batismo da Igreja da Sé do Livro 1A.



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

De acordo, com o **Quadro 07** da transcrição paleográfica de registros do Livro 01 de Batismo do período de março de 1810 da Catedral da Sé:

Quadro 07 -Transcrição Paleográfica do Registro de Batismo da Catedral da Sé do Livro 1A.

1.	Março de 1810
2.	
3.	Aos 10 dias do mez de março de mil oitocen
4.	tos e dez, batisei solennemente e pus os Santos Oleos ao
5.	Innocente João, filho de Manoel Caetano e Maria Cu-
6.	laia. Foram padrinhos: Ignácio Joaquim e D. Maria de
7.	Nazareth; do que mandei fazer este termo que assignei, dia mez
8.	era ut supra.
9.	O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha
10.	
11.	Idem, no mesmo dia e era ut supra batisei solen
12.	nemente e pus os Santos Oleos ao innocente João, filho da
13.	Índia Maria, Pai incógnito. Foram padrinhos: Pedro da
14.	Cruz Bazeira e Efigência Francisca dos Santos, do que mandei
15.	fazer este termo que assignei, dia mez era ut supra.
16.	O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha
17.	
18.	Aos seis dias do mez de março de mil oitocentos e dez, batisei solennemente e 19.pus os Santos Oleos à innocente Narciza, Exposta em casa da José Narciso da Cruz 20.e Anna (termo a decifrar). Foram padrinhos Joaquim Marques de Magalhães e Ignez 21.Maria; do que mandei fazer este termo que assignei, dia mez era ut supra.
22.	O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha
23.	
24.	Aos sete de março de mil oitocentos e dez, ba
25.	tisei solennemente e pus os Santos Oleos á inocente Fausti
26.	na, filha legítima de Manoel Antonio e Maria do Carmo.
27.	Foram padrinhos: Gabriel da Conceição e Sophia Maria
28.	Paula, do que mandei fazer este termo que assignei, dia mez era
29.	ut supra.
30.	O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha
31.	Aos dezesseis dias do mez de março de mil oitocentos
32.	e dez, batisei solennemente e pus os Santos Oleos ao innocente
33.	Antônio, filho da Índia Anna, pai incógnito. Foram padri
34.	nhos: Pedro da Cunha e Margarida de Jesus do que mandei
35.	fazer este termo que assignei, dia mez era ut supra.
36.	
37.	O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha
38.	
39.	Aos dezoito dias do mez de março de mil oitocen
40.	tos e dez, batisei solennemente e pus os Santos Oleos ao innocente
41.	Antônio, filho da Índia, digo o inocente João, filho legítimo de
42.	Alferes Joaquim Antônio de longa e de D. Joaquina Maria de Jesus

Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 - 2022.

Ressalva-se que no artigo 70, Título XX, das Constituições Primeiras (1853), descreve que todas as igrejas devem ter um livro de assento dos batizados e que o mesmo não pode ser falsificado. Assim como, deve seguir o seguinte padrão textual:

Aos tantos de tal mez, e de tal anno baptizei, ou baptizou de minha licença o Padre N. nesta, ou em tal Igreja, a N. filho de N. e de sua mulher N. e lhe puz os Santos Oleos: farão padrinhos N. e N. casados, viuvos, ou solteiros, fregrezes de tal Igreja, e moradores em tal parte.⁹

Portanto, na leitura dos assentos dos livros de batismo do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém, observa-se que segue este mesmo padrão textual, logo, escolheu-se para a análise diplomática, apenas um registro do Livro 1A de Batismo da Sé para representar o Modelo ideal da Diplomática Contemporânea, apresentado no **Quadro 08**:

Quadro 08 – Registro de Batismo para análise diplomática.

<p><i>Março de 1810</i></p> <p><i>Aos 10 dias do mês de março de mil oitocentos e dez, batisei solennemente e pus os Santos Oleos no innocente João, filho de Manoel Caetano e Maria Culaia Farias. Foram padrinhos: Ignácio Joaquim e D. Maria de Nazareth; do que mandei fazer este termo que assignei, dia mez era ut supra.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>O Cura Paulo Antonio de <u>Ferreira Oliveira</u> Cunha</i></p>
--

Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 -2022.

A partir da escolha do registro, segue o **Quadro 09** de análise de aplicação do Modelo ideal, por meio da Diplomática Contemporânea:

Quadro 09 – Análise por meio do Modelo ideal da Diplomática Contemporânea (Tognoli, 2013).

Aplicação da Análise do Modelo ideal
Padrão de Análise Diplomática
Tipo documental: Registro
Categoria Documental: Probatório e Informativo
Natureza do ato: Público, Jurídico e Privado
Elementos externos: Material: Papel encadernado Tipo de escrita: Manual cursiva Qualidade de impressão: documento legível, frágil Meio de registro: Tinta e papel Selos e Sinais:.....
Espécie documental: Registro de Batismo
Elementos internos: Língua: Português e Latim Estilo de linguagem: Formal
PROTOCOLO INICIAL

⁹ CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia, feitas e ordenadas por Dom Sebastião Monteiro da Vide (1707), 2ª edição. São Paulo: Tipografia 2 de dezembro, 1853, p. 28-29

Aplicação da Análise do Modelo ideal
Título: Março de 1810 Assunto: Batizado Datas: março de 1810; 10 dias do mês de março de mil oitocentos de dez Invocação:..... Titulação:..... Destinatário:..... Saudação inicial:... TEXTO Preâmbulo:..... Exposição:..... Notificação: <i>batisei solennemente</i> Dispositivo:..... sanção/corroboração:..... anúncio dos sinais de validação: <i>do que mandei fazer este termo que assignei</i> PROTOCOLO FINAL Precação:.... Saudação final:... Datas:.... Subscrição:.....
Pessoas envolvidas na criação do documento: Autor da ação: <i>O Cura Paulo do Filho Oliveira Cunha</i> Autor do documento: <i>O Cura Paulo do Filho Oliveira Cunha</i> Destinatário da ação: João Destinatário do documento: João Escritor: O Cura da Igreja Testemunhas envolvidas: <i>padrinhos: Ignácio Joaquim e D. Maria de Nazareth</i>
Estado de transmissão: Original
Informações complementares: Fundo produtor/recebedor: Arquivo da Cúria metropolitana de Belém Grupo: Igreja da Sé Série: Registro de Batismo Notação:.....

Fonte: Adaptado pela autora, por meio da análise.

Por meio da aplicação de análise do Modelo ideal, é possível apontar algumas observações:

O livro de registro de batismo tem como fundamento, o de registrar a pessoa batizada no livro, o que comprova que a pessoa foi realmente batizada na igreja, ou seja, não há necessidade de emitir uma certidão negativa, pois o batismo consta no assento do livro de registro, como valor probatório.

Além do mais, no Modelo ideal de análise diplomática compreende-se a estrutura do documento e seu contexto de elaboração, assim como, a relação com a instituição produtora. Portanto, os livros de batismos analisados nesta pesquisa são classificados como: públicos, jurídicos e privados.

Públicos e jurídicos porque foram produzidos pela Igreja Católica, uma instituição com poder jurisdicional na época e que funcionava como Cartório. Além do mais, os registros paroquiais são assentos que comprovam fatos, e a característica de privado, são frutos de um contexto social.

Outra observação que se deve levar em consideração, são elementos externos do documento. Os livros de registro de batismo têm um valor imensurável, não só para Igreja Católica, mas sim, para sociedade de Belém. A função orgânica, contida nos registros documentais dos livros de batismo revelam a formação estrutural da sociedade de Belém. São documentos ainda legíveis, porém, frágeis que necessitam de conservação e preservação.

Em sua estrutura interna, os registros de batismo apresentam características notárias, são documentos oficiais que foram manuscritos à função de cartórios, por atos da Igreja Católica.

Conforme os objetivos propostos da pesquisa, analisa-se agora, o registro de uma Certidão de Nascimento coletado de um acervo pessoal.

A Certidão de Nascimento é um documento que comprova a cidadania de um indivíduo. É o primeiro documento que apresenta as declarações oficiais necessárias para certificar a existência de um cidadão, como: o local e a data de nascimento, a identidade dos pais e dos avós.

A Certidão é realizada em cartório de Registro Civil e deve ser feita após o nascimento da criança. No Brasil este documento é gratuito (1ª via) e sem ele os cidadãos não podem emitir carteira de identidade, CPF e outras documentações. Para Belloto (2002) certidão é

documento diplomático testemunhal comprobatório. Documento emanado de funcionário de fé pública, mediante o qual se transcreve algo já registrado em documento de assentamento, elaborado segundo as normas notariais ou jurídico-administrativas. A certidão pode ainda ser retirada de um processo, livro ou documento existente em repartição pública e passada, se não por notário, por funcionário autorizado. Protocolo inicial: "Certifico que..." ou "À pedido de... certifico que..." ou o nome e a titulação de quem certifica. Referência ao original do qual se extrai a certidão. Texto: cópia do documento original, inclusive de suas datas. Protocolo final: datas tópica e cronológica da certidão. Assinatura, nome e titulação de quem certifica. (BELLOTO, 2002, p.56)

Se antigamente, o registro tinha caráter de censo demográfico ou controle social, agora, tornou-se certidão à existência legítima, à comprovação da identidade e da individualidade.

É muito mais do que o direito de existir, a Certidão de Nascimento está para o cidadão a identidade única, assim como, para a sociedade os dados históricos em um contexto social. A **Imagem 08** representa a Certidão de Nascimento atual

Imagem 08 – Certidão de Nascimento Atual.

Selo Digital n°: 1112862CE000000109840208

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://registrocivil.tsp.jus.br>

CPF _____

MATRÍCULA
9999999.99.99.99999.9.999999.9999.99999999-99

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO _____ DIA _____ MÊS _____ ANO _____

HORA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE _____

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO _____ LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF _____ SEXO _____

FILIAÇÃO _____

AVÓS _____

GÊMEOS _____ NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS _____

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO _____ NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO _____

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER _____

ANOTAÇÕES DE CADASTRO _____

11128-6-33780-010000-010
11128-6-AA-000343864

Fonte: [Certidão de Nascimento em Modelo - Obter o documento \(cidade-brasil.com.br\)](http://cidade-brasil.com.br)

A **imagem 08** é um novo modelo de certidão, foi elaborado pela Corregedoria Nacional de Justiça, em conjunto com o Ministério da Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A emissão de certidões de nascimento, assim como de casamento e óbito no Brasil passará a ocorrer em papel de segurança, que será fornecido pela Casa da Moeda aos cartórios de registro civil de pessoas naturais.

Como se observa na **imagem 08**, o documento passa a ter, marca d'água, código de barra e outros itens que permitirão maior segurança e item de segurança, o

fundo do papel trará a palavra "autêntico", visível sob lâmpada ultravioleta com luminescência verde limão, a fim de evitar falsificações, segundo o *site* (cidade-brasil.com.br).

A expedição deste novo modelo tornou-se obrigatória desde 1º de janeiro de 2010, pelo Decreto Nº 6.828, de 27 de Abril de 2009¹⁰ que institui os novos modelos de Certidão de Nascimento, Casamento e outros. Contudo, as certidões de nascimento e casamento emitidas anteriormente permanecerão válidas em todo o território nacional.

Como é um modelo digital e o decreto foi revogado, escolheu-se para análise por meio do Modelo Ideal da Diplomática Contemporânea, um outro tipo, um documento físico e anterior ao atual de um acervo pessoal, apresentado na **Imagem 09**:

¹⁰ **EMENTA:** Regulamenta o art. 29, incisos I, II e III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Imagem 09 – Certidão de Nascimento para análise Diplomática Contemporânea.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO		
(GÊMEA)		
MATRICULA		
068536 01 55 2001 1 00093 003 0062553 45		
DATA NASCIMENTO	DIA	MÊS ANO
TRINTA DE NOVENO DE DOIS MIL E	30	11 2000
HORA	MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO	
08:42	BELEM - PA	
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
BELEM - PA	HOSPITAL D. LUIZ I	FEMININO
FILIAÇÃO		
AVÓS		
GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS	
SIM	068536 01 55 2001 1 00093 004 0062554 43	
DATA DO REGISTRO	DNV	
DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES		
Este registro não contém emendas nem rasuras x x x. Registro feito de acordo com a Lei 6216/75, Art.V, Inciso LXXVI da Constituição Federal de 1988. A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, de acordo com a Sentença da Dra. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Capital, datada de 10-02-2010.		
O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO DOU FÉ		
Belém, 15 de março de 2010		
ASSINATURA DO OFICIAL		
<i>Sandra Corbani Fraga Mendes</i> Escritor(a) Juramentada		
		
SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL VAL-DE-CÃES ACILINO ARAGÃO MENDES BELÉM / PARÁ / BRASIL AV. SENADOR LEMOS, 1422 - TELÉGRAFO - 66113-000 FONES: (91) 3244-5922 / 3254-9808 E-MAIL: cartoriovaldecaes@hotmail.com		

Fonte: Acervo pessoal da autora.

Com a escolha do modelo de Certidão de Nascimento, segue o **Quadro 10** de análise por meio do Modelo ideal da Diplomática Contemporânea do documento do acervo pessoal:

Quadro 10 – Análise por meio do Modelo ideal da Diplomática Contemporânea (Tognolli, 2003).

Aplicação da Análise do Modelo ideal
Padrão de análise diplomática
Tipo documental: Certidão
Categoria Documental: Dispositivo – Probatório e Informativo
Natureza do ato: Público
Elementos externos: Material: Papel A4 Tipo de escrita: Digitada e Manual Qualidade de impressão: (visualização, integridade do documento) – Legível Meio de registro: A tinta Selos e Sinais: Brasão da República Federativa do Brasil; Selo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Carimbo do Cartório de Val-de-Cães
Espécie documental: Certidão de Nascimento
Elementos internos: Língua: Português Estilo de linguagem: Formal
Protocolo Inicial Título: Certidão de Nascimento Assunto: Registro Civil de Pessoas Naturais Datas: Tópica: 18 de abril de 2001/ 10-02-2010/ Belém, 15 de março de 2010; Cronológica: 30/11/2000 Invocação:..... Titulação: República Federativa do Brasil Destinatário: Saudação inicial:.....
Texto Preâmbulo:..... Exposição:..... Notificação: Certidão de Nascimento Dispositivo: Sanção: Lei 6216/75, Art. V, Inciso LXXVI da Constituição Federal de 1988. Corroboração: Cartório Val-de-Cães anúncio dos sinais de validação: Selo de segurança do TJE
Protocolo Final Precação: Este registro não contém emendas nem rasuras x.x.x. Saudação final: O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO E DOU FÉ Datas: Belém, 15 de março de 2010 Subscrição: SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL VAL-DE-CÃES
Pessoas envolvidas na criação do documento: Autor da ação: Oficial Escrevente Autor do documento: Oficial Escrevente

Aplicação da Análise do Modelo ideal
Destinatário da ação: Adriane Destinatário do documento: Adriane Escritor: Oficial Escrevente Testemunhas envolvidas:.....
Estado de transmissão: Original
Informações complementares: Fundo produtor/recebedor: Tribunal de Justiça do estado do Pará Grupo: 5ª Vara de Família da Capital Série: cartório Val-de-Cães Notação: Número da matrícula da certidão

Fonte: Adaptado pela autora por meio de análise.

De acordo com o método proposto por Tognoli (2013), a análise diplomática feita na Certidão de Nascimento da **imagem 09** teve quase todos seus os elementos preenchidos, ou seja, a partir da análise dos elementos na Certidão de Nascimento, intrínsecos e extrínsecos, pode-se dizer que a mesma, apresenta os elementos necessários para fornecer a sua autenticidade, independente dos fatos nela contidos.

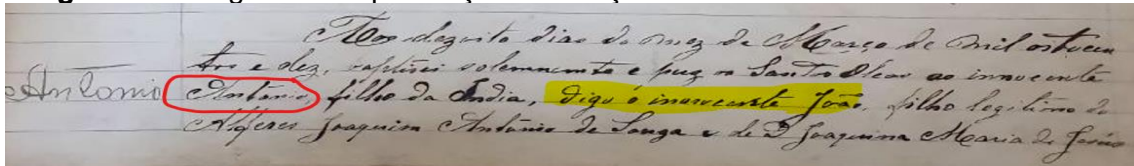
Comparando os Livros de Batismo da Cúria e a Certidão de Nascimento, pode-se tecer algumas considerações importantes em relação ao ponto de vista da Arquivologia e da Diplomática Contemporânea, com relação a autenticidade dos documentos.

Duranti (1996) descreve que a autenticidade na Arquivologia está relacionada à integridade, à identidade e ao produtor do documento. A Diplomática Contemporânea se refere a autenticidade, de acordo, com os elementos externos e internos do documento.

Por exemplo, os primeiros Livros de Batismo da Catedral da Sé foram produzidos porque era a instituição que tinha a competência e a autorização para isto, e assim cumprir a função – registrar o batismo de católicos. Os elementos de identidades presentes nestes registros são: um produtor, uma ação e um contexto de produção.

Assim como, também apresentam, sinais de integridade, isto porque os registros de batismo não foram adulterados, apesar de serem datados e manuscritos desde o ano de 1795, não apresentam rasuras e alterações, alguns apresentam correções no conteúdo do registro, como se pode observar na **Imagem 10:**

Imagem 10 – Registro com presença de correções



Fonte: Acervo do Projeto de Extensão, Difundindo Arquivos: Narrando História e Revelando Memórias. 2021 -2022.

Estas foram nossas análises preliminares ao comparar os primeiros Livros de Batismo da Cúria Metropolitana de Belém, com a Certidão de Nascimento, pode-se dizer que do ponto de vista da Arquivologia e da Diplomática Contemporânea, com relação a autenticidade dos documentos, se faz necessário, além de conhecer o contexto em que o documento foi produzido, sua historicidade e sua especificidade, um conhecimento rigoroso e técnico da Paleografia para também compor a análise de documentos antigos de Arquivos Eclesiásticos, como foi apresentado na pesquisa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A proposta neste trabalho de conclusão de curso se objetivou na análise e problematização nos primeiros livros de registro de batismo da Igreja da Sé, tendo como campo empírico os arquivos eclesiásticos.

É importante salientar que os arquivos eclesiásticos foram os primeiros a custodiarem os registros civis no país, o que também justifica a importância deste estudo. Assim como, o material produzido pelo projeto de extensão do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Pará: *Difundindo Arquivos: revelando memórias e narrando histórias*, do Arquivo da Cúria Metropolitana de Belém, uma das instituições escolhidas pelo projeto.

Conforme foi feita a análise do material do projeto de extensão, tecemos algumas considerações, sob a perspectiva da Diplomática Contemporânea para apresentar a existência ou não de autenticidade dos documentos.

Dessa forma, apresentar os aspectos de autenticidades dos documentos de batismo da Cúria, bem como sua relação com o documento Certidão de Nascimento foi relevante para fundamentar estas séries documentais, como fonte de conhecimento histórico e arquivístico.

Alcançamos nossos objetivos específicos propostos, apresentados no início desta pesquisa que foram: Correlacionar a Certidão de Batismo para com o documento de Registro Civil Certidão de Nascimento; identificar os principais aspectos de autenticidade do primeiro livro de Batismo da Cúria, comparando com a certidão de nascimento.

Espera-se que a pesquisa desenvolvida possa contribuir com a realização de novos estudos acerca da temática abordada, haja a vista sua importância e relevância social, sobretudo no que concerne aos aspectos de autenticidade no âmbito de documentos manuscritos antigos.

Para tanto, torna-se essencial o tratamento arquivístico adequado, principalmente nos arquivos eclesiásticos que devem considerar a importância da organicidade e do princípio de respeito aos fundos em sua organização.

REFERÊNCIA

ABREU, José Paulo. A Igreja e os seus arquivos: história e normas, até 1983. In: ROSA, Maria Lourdes; FONTES, Paulo F. O. (coord.). Arquivística e arquivos religiosos: contributos para uma reflexão. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa, 2000.

ARQUIVO. In: Cúria, Arquivo e Documentação. Disponível em: <https://arquiocesedebelem.com.br/curia/>. Acesso em: 12 de dezembro de 2021.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). Dicionário Brasileiro de terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; no 51. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2022.

ARQUIVO SECRETO VATICANO. Storia dell'Archivio Segreto Vaticano. Disponível em: [TOUR NO ARQUIVO SECRETO DO VATICANO \(viagemitalia.com\)](http://www.vatican.va/press/visite/2012/05/22/0522022) . Acesso: 22/05/2022

BARBATHO, Renata Regina Gouvêa; AGUIAR, Leandro Coelho de. Os arquivos e a História: a importância dos documentos arquivísticos e das Instituições de custódia na pesquisa histórica. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2013, Natal. Anais eletrônicos... Natal: ANPUH, 2013. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364781066_ARQUIVO_apresetacao_anpuh_2013.pdf. Acesso em: 05/12/2021.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. FGV editora, 2004.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo. 2002.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Diplomática e tipologia documental em arquivos. 2a.ed, 2008.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivo: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

BEVILÁQUA, Clóvis. Código dos Estados Unidos do Brasil comentado. 1. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1916. v. 1. p. 203.

CÂNDIDO, Gilberto Gomes. A representação da informação do documento de arquivo: perspectivas metodológicas para elaboração de pontos de acesso. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista – UNESP, Marília, 2014.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. São Paulo: Loyola, 2001.

CONSTITUIÇÕES Primeiras do Arcebispado da Bahia. 2ª edição. São Paulo: Tipografia 2 de dezembro, 1853, p. 28-29.

DANTAS, San Tiago. Programa de Direito Civil. 2ª ed. Editora Rio. Rio de Janeiro, 1979.

DERENJI, Jussara. Desenhos setecentistas na Sé de Belém. Anais do Museu Paulista. São Paulo. v.19. n.2. p. 107-127, 2011.

DIP, Ricardo. Registros Públicos: A Trilogia do Camponês de Andorra e outras reflexões: Títulos e Documentos Imóveis – Civil. 2. ed. Campinas: Millennium, 2003. p. 45

DORNAS FILHO, João — *Padroado e a Igreja brasileira*. São Paulo: Nacional; FAGGION, Maria Cândida Baptista — *O Registro Civil*. Belo Horizonte: Água Branca, 2000.

DURANTI, Luciana. Diplomática: usos nuevos para una antigua ciencia. Primera edición en castellano. Traducción, prólogo y presentación de Manuel Vázquez. Carmona (Sevilla): S&C ediciones, 1996.

DURANTI, L. Diplomatics: new uses for an old science (Part V). *Archivaria*, n 32 (Summer) 1991, p. 06-24. Disponível em: <http://journals.sfu.ca/archivar/index.php/archivaria/article/view/11758/12708>. Acesso em: 01 Jan. 2022.

FIGUEIREDO, A.; RODRIGUES, S. F. Um altar romano na baía do Guajará: programa iconológico e reforma católica na Catedral da Sé de Belém do Pará (1867-1892). *HORIZONTE - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, v. 14, n. 43, p. 975-1011, 30 set. 2016.

GOMES NETO, Milton Bezerra. A INTERLOCUÇÃO ENTRE A DIPLOMÁTICA CONTEMPORÂNEA E A DOCUMENTOSCOPIA NO RECONHECIMENTO DE FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL. 2019. 57 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquivologia, Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

LEHMKUHL, C. S.; SILVA, E. C. L. Central de informações de registro civil das pessoas naturais frente ao acesso à informação. *Informação & Informação*, v. 23, n. 2, p. 259-283, 2018. DOI: 10.5433/1981-8920.2018v23n2p259 Acesso em: 20 dez., 2021.

LIMA; SILVA. Tipologia Documental. In: SAMARA, E. M. Paleografia, documentação e metodologia histórica. São Paulo: Humanitas, 2010

NADALIN, S. História e Demografia – Elementos para um Diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004.

NALINI, José Renato. Registro Civil das Pessoas Naturais: usina de cidadania. In: DIP, Ricardo Henry Marques (Org.). Registros Públicos e Segurança Jurídica. 1. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998. p. 45

RAMOS, D. A. G. Cronologia Eclesiástica do Pará. Belém: Gráfica Falangola, 1985.
RONDINELLI, Rosely Curi. Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos. 4 ed. Rio de Janeiro. FGV, 2007

SANTOS, Cristian José Oliveira. Os arquivos das primeiras prelazias e dioceses brasileiras no contexto da legislação e práticas arquivísticas da Igreja Católica. 2005. 239f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) –Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, 2005.

SANTOS, C. O. Os primeiros arquivos eclesiásticos brasileiros (1551-1854): diagnóstico. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 3, n. 1, 2007. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/5132>. Acesso em: 05 dez. 2021.

SANTOS, Christian J. Oliveira. “Arquétipos da Memória Religiosa e Gestão Arquivística: uma análise comparada dos arquivos eclesiásticos nos códigos de direito canônico de 1917 e de 1983”. Associação dos Arquivistas Brasileiros. Anais do XV Congresso Brasileiro de Arquivologia, 2008.

SILVA, A.A.G.; BORGES, J. Arquivos Secretos eclesiásticos em Salvador. Informação e Informação, Londrina, v. 14, n. 2, 2009.

TOGNOLI, N. B. A construção teórica da diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. 2013. 160 f. Tese (Doutorado em ciência da informação) - Universidade Estadual Paulista - Faculdade de Filosofia e Ciência - UNESP Campus de Marília, 2013.

Tognoli, N. B., & Ferreira, E. R. da S. (2017). Os arquivos eclesiásticos e a arquivística brasileira: uma análise dos artigos publicados nos periódicos arquivísticos brasileiros. *ÁGORA: Arquivologia Em Debate*, 27(54), 07–28.

TOGNOLI, Natália Bolfarini; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. A diplomática contemporânea como base metodológica para a organização do conhecimento arquivístico: perspectivas de renovação a partir das ideias de Luciana Duranti. In: Nuevas perspectivas para la difusión y organización del conocimiento: actas del congreso. Servicio de Publicaciones, 2009. p. 38-47.

PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA OS BENS CULTURAIS DA IGREJA. Perfil da Comissão, 2001.